



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2013/2014*

PORTARIA DE Nº.23 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

**EMENTA: “APROVAR INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº. 004/2014 NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TC Nº. 227/2011 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TC Nº. 257/2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral:


**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a Instrução Normativa UCCI nº. 004/2014, na Câmara Municipal de Marilândia- ES de acordo com a resolução TC nº. 227/2011 alterada pela Resolução TC nº. 257/2013, com a finalidade de orientar e disciplinar os procedimentos para envio de documentos contábeis, patrimoniais, fiscais e demais informações necessárias à realização do controle externo, exercido pelas equipes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, atendendo ao princípio da eficiência, conforme documentos em anexo.


**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

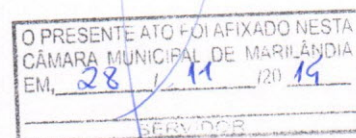
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 26 de novembro de 2014.

  
**GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM 28 / 11 / 2014

  
Gilmar Passamani Pereira  
Auxiliar Administrativo



Cleomir de Azevedo Zandominghe  
Assessor Legislativo